

## COMUNICADO AO MERCADO

### **OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA ÚNICA CLASSE DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO HIGH YIELD 2**

CNPJ nº 53.782.478/0001-87

NO MONTANTE TOTAL DE

**R\$ 100.000.000,00**

(cem milhões de reais)

Registro da Oferta de até 1.000.000 (um milhão) de Cotas da Classe Única

A CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO HIGH YIELD 2 do BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO HIGH YIELD 2 (“Classe” e “Fundo”), representada pela BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. – DTVM, inscrita no CNPJ sob o nº 62.375.134/0001-44, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, no 1.309, 2o e 3o andares, Vila Nova Conceição, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de recursos de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 2.669, de 6 de dezembro de 1993, (“Gestora e Coordenadora Líder”) e em conjunto com o Fundo “Ofertantes”), vem COMUNICAR AO MERCADO a modificação do cronograma da Oferta divulgado em 27 de outubro de 2027 por meio de comunicado ao mercado, em razão de alteração do período de recebimento de reservas, e demais ajustes decorrentes de tal alteração (“Modificação da Oferta”)

Em virtude da Modificação da Oferta, a saber, alteração de cronograma, na forma do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, será aberto período de desistência das ordens de investimento para os investidores que já tenham manifestado sua aceitação à Oferta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação deste Comunicado ao Mercado e do recebimento pelos investidores que tenham manifestado sua aceitação à Oferta da respectiva comunicação acerca da modificação da Oferta.

Se o Investidor que informar desistência da Oferta já tiver efetuado o pagamento do Preço de Subscrição das Cotas, referido pagamento será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela respectiva Instituição Participante da Oferta, do pedido de desistência.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, sua adesão à Oferta será mantida em vigor e considerada válida, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas à intenção de investimento ou Pedido de Reserva originalmente apresentado representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Desse modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total constante do Pedido de Reserva originalmente apresentado.

Qualquer comunicação de desistência recebida pelas Instituições Participantes da Oferta após o Período de Desistência será desconsiderada

#### CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM</li><li>• Divulgação do Aviso ao Mercado.</li></ul>	19 de fevereiro de 2024
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (roadshow).	19 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024
3	Divulgação de Comunicado ao Mercado sobre a Modificação da Oferta – ajuste de cronograma e Regulamento	23 de fevereiro de 2024
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado sobre a Modificação da Oferta – ajuste de cronograma	22 de março de 2024
5	Início do Período de Desistência	25 de março de 2024
6	Encerramento do Período de Desistência	29 de março 2024
7	Período de Reserva	26 de fevereiro de 2024 a 5 de abril de 2024
8	Anúncio de Início	5 de abril de 2024
9	Liquidação	10 de abril de 2024
10	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	14 de agosto de 2024

*<sup>(1) (2)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

*<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM,, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para informações mais detalhadas a respeito da Classe, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e o Anexo.

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES , INCLUSIVE NO SITE <https://www.bradescoasset.com.br/bram/html/pt/fundos-de-investimento.html>**

**E/OU NA CVM.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO EMISSOR E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO EMISSOR OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 22 de março de 2024



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADOR**

